

Leandro

Processo nº 18.042/2022.

Chamamento: 012/2022.

Colaboração nº 116/2022.

Início: 02/01/2023.

Término: 31/12/2023.

1º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a gestão SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR MEIO DOS EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO E/OU PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA/ TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, portadora do RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, organização da sociedade civil, privada, de caráter sócio educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes Martins, nº 1979 - Jardim Aeroporto III - Franca/SP, neste ato representada por seu Presidente Pe. Ovídio José Alves de Andrade, R.G. nº 9.782.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca/SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de Educação Especial, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação - 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação - Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura - Básica MEC/SEB/2006, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13146/2015 Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, que preveem a provisão de

recursos que garantam o acesso e a permanência deste aluno na escola, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

A partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de 135 educadores de apoio pedagógico de 44 horas, 30 de 22 horas, 08 professores interlocutores de Libras de 22 horas para as escolas da Rede e 02 professores interlocutores de Libras de 22 horas para o EJA, a fim de realizar o atendimento aos alunos, público da Educação Especial, a saber, pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista/transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A distribuição dos profissionais consta no ANEXO I do Edital de Chamamento Público, podendo variar conforme a demanda de matrículas por Unidade Escolar.

DESPESAS	CUSTO MENSAL	CUSTO 12 MESES	RECURSO MUNICIPAL
Pessoal total (salário + encargos+benefícios)	R\$ 685.137,64	R\$ 8.221.651,68	R\$ 8.221.651,68
Material de Secretaria expediente/informática	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Higiene e limpeza	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Aluguel de sala comercial	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00	R\$ 55.200,00
Consumo (internet/telefone)	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Consumo de Energia/água	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
Combustível	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
Exames admissionais e demissionais	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Serviços de prestação de contas + transparência	R\$ 4.457,22	R\$ 53.486,64	R\$ 53.486,64
Capacitação/formação	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Uniformes funcionários	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 705.294,86	R\$ 8.463.538,32	R\$ 8.463.538,32

Cronograma de desembolso - Receitas

Será realizado o desembolso mensal no valor de R\$ 705.294,86 (setecentos e cinco mil, duzentos, noventa e quatro reais, oitenta e seis centavos) entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e o aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

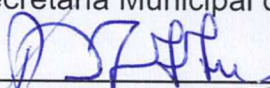


MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19

Secretária Municipal de Educação



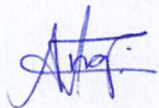
Pastoral do Menor e da Família da Diocese de Franca

Pe. Ovídio José Alves de Andrade

RG nº 9.782.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68

Presidente

Testemunhas:


45797147-2

RG

Ana Fidiuza da Silva

351279638-92

e CPF nº

Fidiuza da Silva



RG 25.042.532-9 e CPF nº: 178.694.908-30

Karla Janeire M. Bozzi

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA E DA DIOCESE DE FRANCA.

TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO Nº: 116/2022

OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO, PARA CELEBRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FRANCA PARA A GESTÃO DO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO DE 44 HORAS, 30 (TRINTA) DE 22H, 8 (OITO) PROFESSORES INTERLOCUTORES DA LIBRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E 02 (DOIS) PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE 22 HORAS, PARA REALIZAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS, PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, A SABER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Especial da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 8.463.538,32.

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado. Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo

TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 28 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária de Educação

CPF nº 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Cargo: Presidente

CPF nº 980.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

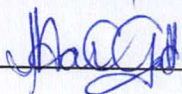
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

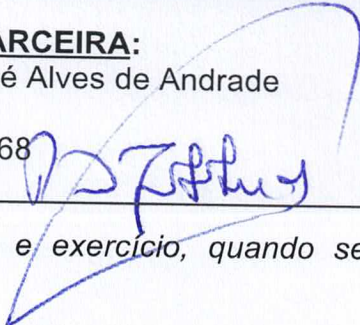
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Cargo: Presidente

CPF nº 980.877.978-68

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.